# REQUERIMENTO Nº 71/2023

**JÂNIO GARCIA MENDES,** vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, vem expor os fatos abaixo e requerer informações:

Considerando o teor da indicação nº 575/2021 de autoria deste vereador em que se indica que a Prefeitura entre em contato com os responsáveis para reativar a represa de Realeza a fim de garantir uma reserva no período de seca;

Considerando o teor do requerimento nº 01/2023 que, dada à relevância do assunto, pleiteia informações ao Secretário de Agricultura a respeito da reativação da represa de Realeza, em face da referida indicação.

Considerando que o citado requerimento foi recebido dia 24/01/2023 pelo executivo municipal e que até a presente data, esgotado o prazo legal previsto no §2º do art. 26 da Lei Orgânica deste município – 15 dias[1] –, ainda não foi respondido, tampouco apresentado pedido de prorrogação devidamente justificado.

Requer ao Secretário Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, em reiteração ao requerimento nº 01/2023, informações sobre a reativação da represa do distrito de Realeza, conforme indicação nº 575/2021.

**Plenário, 04 de maio de 2023**

Jânio Garcia Mendes

**JÂNIO GARCIA MENDES**
**Vereador Jânio do Catinga**

[1] Art. 26, §2º. - É fixado em quinze dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que o Prefeito, Secretário e os Diretores Municipais, prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo, na forma desta lei